



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 200, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER o funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de MURIAÉ-DJMG, no período de 22 a 25/04/97, em virtude da implantação da informática e treinamento dos servidores da referida Junta.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1997.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Presidente

(DJMG 21/02/1997)